



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 02 de agosto de 2023 - Nº 144

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 144 DE 02/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5457 - Designar o Coronel PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 9300384, para responder pelo expediente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no período de 23 a 25 de julho de 2023, durante o afastamento de seu titular.

Nº 5460 - Autorizar os afastamentos do Estado de **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, Secretária de Defesa Social, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, e de **ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES**, Secretário Executivo de Defesa Social, no período de 15 a 17 de agosto de 2023, para participarem da LXXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 52 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, e a **SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52.907, de 25/05/2022, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de Sábado, Domingo e/ou Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS**, que participarão da **Operação - Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2023**, que ocorrerá prioritariamente os locais festivos e as áreas com maior incidência de CVLI (pontos quentes), no período de 21 a 30 de Julho de 2023.

SDS/DIAS DA SEMANA: 24, 25, 26 e 27.

BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	54,01
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	54,01

SDS/FINAIS DE SEMANA: 21, 22 23, 28, 29 e 30.

BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 21/07/2023.

Ana Maraíza De Sousa Silva
Secretária de Administração.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda.
Carla Patrícia Cintra Barros Da Cunha
Secretária de Defesa Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.241-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLICIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **LUIZ CARLOS PIRES NUNES JUNIOR**, matrícula nº **273185-1**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14/07/2023.

Nº 3.242-Declarar a vacância do cargo efetivo de ESCRIVAO DE POLICIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **FELIPE PIETRO CHAGAS SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **386639-4**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 05 de Julho de 2023.

PORTARIA SAD Nº 3.243 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer nº 0374/2023 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado** (38898159), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000050.000001/2023-53, **RESOLVE**:

I) Conceder pensão especial mensal à dependente de **WAGNER SOUZA NASCIMENTO**, 2º TEN QOPM, matrícula nº 112425-0, promovido “*post mortem*” à graduação de Primeiro Tenente PM, a contar de **20/12/2022**, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: **TALITHA CRUZ DA COSTA NASCIMENTO**, viúva;

III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial militar falecido, conforme art. 27, I, observará o disposto no art. 51, inciso I, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 3.245-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional de Agente de Polícia Civil do Distrito Federal /DF, a partir 27/06/2023 a 27/08/2023, com opção pela remuneração do cargo efetivo

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000863000487/2023-65	Felipe Figueira de Sales Pereira	3873650	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.247-Instaurar os seguintes processos para averiguação de vínculos públicos:

	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1	0001200206.000399/2023-41	LENIR SILVA DE OLIVEIRA	Analista Técnico em Defesa Social	9406131	PMPE

Nº 3.248-Distribuir para as Turmas que compõem esta Comissão os processos discriminados a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000399/2023-41	LENIR SILVA DE OLIVEIRA

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 293-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006216/2021-81 (37040254) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2023 (37085943), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex militar **NELSON LOPES DA SILVA**, ST RRPm, matrícula nº 602800-4, ocorrida em 12/11/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA JOSÉ SANTOS SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 4161 – I - Dispensar, a pedido, o 3º Sargento RRPM **Aurino Pereira da Silva**, matrícula nº 118804-6/PS 15/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria a partir do dia **14/07/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 4162 – I – Dispensar, ex-officio, o 3º Sargento RRPM **Diosman José Sales Calado**, matrícula nº 116552-6/PS 21/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado **Inválido total e definitivamente para exercer atividade laboral na PMPE e na vida civil**, em inspeção realizada pela Junta Superior de Saúde da Corporação - JSS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **13/04/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4163 – Dispensar a Delegada de Polícia **Klivia Fabiane Gomes da Rocha**, matrícula nº 439715-0, da chefia da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, da 19ª DESEC/GCGOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/07/2022**, conforme CI nº 73/2023, da 19ª DESEC, e Despacho 6234 (38316107), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000181/2023-13.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4164 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Leite da Silva Neto**, matrícula nº 445665-3, titular da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição – Feira Nova, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a segunda parcela das férias do Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, matrícula nº 272513-4, **no período de 17 a 31/07/2023**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4015, de 19/07/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 129/2023 (38166576), da 16ª DESEC, e Despacho 6381 (38491602), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000177/2023-26.

Nº 4165 – Designar o Delegado de Polícia **Leandro Miranda Mai**, matrícula nº 445684-0, titular da Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição – Arcoverde, da 19ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Camila Nogueira de Oliveira**, matrícula nº 436698-0, **no período de 17 a 31/07/2023**, conforme CI nº 86/2023 (38693862), da 19ª DESEC, e Despacho 6589 (38693862), do GABPCPE, contidos no Sei nº 3900000820.000202/2023-92.

Nº 4166 – Designar a Delegada de Polícia **Camila Nogueira de Oliveira**, matrícula nº 436698-0, titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição – Buíque, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Adriano Jorge Ferro da Silva Santos**, matrícula nº 436665-4, **no período de 03 a 16/07/2023**, conforme CI nº 80/2023 (38302305), da 19ª DESEC, e Despacho 6252 (38341363), do GABPCPE, contidos no Sei nº 3900000820.000188/2023-27.

Nº 4167 – Designar o Delegado de Polícia **Lucas Tavares Fernandes**, matrícula nº 445661-0, Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, para responder pelo expediente da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 07 a 21/08/2023**, em razão das férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Roberto Wanderley de Miranda**, matrícula nº 191787-0, conforme Despachos 3558 (38915141), da 6ª DESEC, e 6751 (38936523), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000855.000211/2023-86.

Nº 4168 – Designar o Delegado de Polícia **Jonas Antônio Fraga Júnior**, matrícula nº 191758-7, titular da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição - Canhotinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição - Lajedo, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 14 a 28/08/2023**, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Priscilla de Lima Gomes**, matrícula nº 386435-9, conforme CI nº 137/2023, da 18ª DESEC e, Despacho 6706 (38876217) do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000996/2023-75.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4169 – Remover o Agente de Polícia **Jaimilton Ribeiro da Silva**, matrícula nº 350701-7, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria de Administração Geral, ambas da SUBCP/GABPCPE, “...por necessidade do serviço...”, conforme CI nº 87/2023, da DIAG e, Despacho 6836 (39047675), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000012.001962/2023-31.

Nº 4170 – Remover o Agente de Polícia **Danilo Cesar Almeida Damasceno**, matrícula nº 399745-6, da Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição - Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1, para a 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Palmares, ambas da DINTER-1, **considerando** “... a necessidade urgente de medidas enérgicas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública...”, conforme CI nº 223/2023, da 13ª DESEC e, Despacho 2867 (39026121), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000908.000318/2023-61

Nº 4171 – Remover a Comissária de Polícia **Cristiane das Gracias de Lima**, matrícula nº 319977-0, da 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Vitória de Santo Antão, do DPMUL/GCOE, para a 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - São Lourenço da Mata, da DHMN, ambas da DIRESP, **conforme** Despacho 6904 (38939356), da DIRESP e Despacho 6838 (39048325), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000014.001910/2023-45.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4172 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 39038927 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
Cabo PM Barreto Neto/PMPE	088815	13/07/2023

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4173 – Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco, o 3º Sargento PM **Dervil Antonio dos Santos Filho**, matrícula nº 1079441, por haver sido desmobilizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, a contar de **17/07/2023**, conforme contido no OFÍCIO Nº 4139/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.004557/2023-84.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4174 – Fazer retornar a Polícia Civil de Pernambuco a Agente da Polícia Civil **Marceli Coelho de Oliveira Amaral**, matrícula nº 2730308, por haver sido desmobilizado da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, a contar de **27/06/2023**, conforme contido no OFÍCIO Nº 4139/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.004599/2023-15.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4175 – **Remover** a Perita Papiloscopista **Cristiane Paula Ferreira Falcão**, matrícula nº 2855844, da Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais-GGPPE/SDS para a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos - GGAJE/SDS, 390301440000, a contar de **01/08/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4176 – **Determinar** que a Delegada de Polícia **Figueiredo Lobo**, matrícula nº 725576, tenha exercício de suas funções na Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do GABPCPE, a contar de **17/07/2023**, conforme CI nº 216/2023, da DINTEL, e Despacho 2644 (38727221), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000006.001706/2023-23.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 4177 – **Dispensar** o Cel PM **Adriel Henrique de Lima Serafim**, matrícula 940.231-4, do exercício de Membro da 1ª Comissão Permanente de Disciplina PMPE - CJ (1ª CPDPM-CJ). Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº 4178 – **Designar** Cel PM **Adriano Novaes Cabral**, matrícula 930074-0, para o exercício de Membro da 1ª Comissão Permanente de Disciplina PMPE - CJ (1ª CPDPM-CJ), **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional prevista na Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4179 – **Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 39106782 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Andrade/ DINTEL	873404	22/07/2023

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve**:

Nº 4180 – I - Dispensar a pedido, o Subtenente RRPM **Raimundo Pires dos Santos Moura**, matrícula nº 118653-1/TJPE/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos a partir do dia 01/08/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4181 – Ref. : SIGPAD nº 2022.8.5.004389

SEI 3900000108.000359/2023-73

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas às GARANTIAS constitucionais do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 6.123/1968, no seu artigo 223, §2º; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 443/2022, publicada no BG SDS nº 246, de 29/12/2022; **CONSIDERANDO** o teor da Ata Deliberativa da 2ª CPD/SAD (36680276), na qual foi consignada a necessidade de substituição do Presidente da Comissão para atuar na SAD de NUP/SIGPAD 2022.8.5.004389, por motivo de suspeição, Art. 223, §2º, da Lei nº 6.123/1968, e o Despacho 377 (36687410) da Corregedoria Auxiliar Civil, concordando com as arguições, e, ainda, Ofício nº 533/2023 - SDS - CORREG - DEP COR (37230396), da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000108.000359/2023-73; **resolve:**

I - Substituir o Delegado Especial de Polícia Civil **Alvaro Cristiano Porpino Muniz**, matrícula nº 1917510, presidente da 2ª CPD/SAD, pela Delegada Especial de Polícia Civil, presidente da 5ª CPD/PC, **HELGA DE QUEIROZ, Mat. 209.103-8, para atuar na 2ª CPD/SAD, na qualidade de presidente, especificamente, na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR DE NUP/SIGPAD 2022.8.5.004389**, em tramitação na 2ª CPD/SAD. **II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve:**

Nº 4182 – I - Dispensar, a pedido, o Subtenente RRPM **Gilberto José do Carmo**, matrícula nº 1242385/PS 18/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir os efeitos ao dia 24/07/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve:**

Nº 4183 – I - Dispensar, ex-offício, o 3º Sargento RRPM **Valdir José da Silva**, matrícula nº 105062-1/PS 01/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos a partir do dia 27/07/2023.**

Nº 4184 – I - Dispensar, ex-offício, o 3º Sargento RRPM **Manoel Cavalcanti Brandão**, matrícula nº 102678-0/PS 19/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos a partir do dia 30/07/2023.**

Nº 4185 – I - Dispensar, ex-offício, o Subtenente RRPM **Carlos Alberto de Oliveira**, matrícula nº 102652-6/MPPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos a partir do dia 31/07/2023.**

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, **resolve:**

Nº 4186 – Designar o Delegado de Polícia **Erisvaldo Eufrauzino Leal**, matrícula nº 4456696, Adjunto da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 216ª Circunscrição - Afrânio, ambas da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Daniel Moreira de Souza**, matrícula nº 2724545, **no período de 10 a 24/07/2023**, conforme Despacho 854 (37728722), da 26ª DESEC, e Despacho 5287 (37244307), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900001079.000031/2023-12.

Nº 4187 – Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 2962330, titular da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição - Condado, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana, ambas da 11ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular. o Delegado de Polícia **Felipe Oliveira Pinheiro**, matrícula nº 3864197, **no período de 01 a 30/08/2023**, conforme a CI nº 244/2023 da 11ª DESEC, e Despacho 6820 (39023837) do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000328/2023-91.

Nº 4188 – Designar o Delegado de Polícia **Walter Lúcio Barbosa Filho**, matrícula nº 4365178, titular da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição - Macaparana, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição - Timbaúba, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Marcos Vinícius Nobre Musial**, matrícula nº 3864464, **no período de 01 a 15/08/2023**, conforme a CI nº 243/2023 da 11ª DESEC, e Despacho 6826 (39030776) do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000327/2023-47.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4189 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

A Secretária de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900038196.000011/2023-15, **resolve:**

1) Conceder 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do 3º Sargento QPMG **Anderson Luis Borges do Nascimento**, matrícula nº 111364-0/DAL/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4190 – EMENTA: Instituir Comitê de Privacidade no âmbito da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023; **CONSIDERANDO** os preceitos trazidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a qual estabelece os critérios para tratamento de dados pessoais; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual Nº 49.265, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo de Pernambuco; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SDS Nº 5447 de 2022, a qual aprovou a Política de Proteção de Dados Pessoais e determina a criação do comitê de privacidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade no processo de adequação da SDS à referida Lei, **resolve:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade no âmbito da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE.

Art. 2º Designar os membros do Comitê, conforme relação abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Titular – **José Adelino dos Santos Neto**, matrícula nº 4557140; Suplente – **Alixandro Pereira de Jesus**, matrícula nº 4581768, representando a Gerência Geral de Planejamento e Gestão e na qualidade de Encarregado de Dados Pessoais da SDS;

Titular – Sargento PM **Thiago Lima Cruz**, matrícula nº 1041088; Suplente – Escrivão de Polícia **Artur Maurício Gouveia Brito**, matrícula 2732793, ambos representando a Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos;

Titular – Coronel RRPM **Pedro Francisco de Souza**, matrícula nº 3581659; Suplente - Subtenente RRPM **Airton Pereira de Menezes**, matrícula 4566866, ambos representando a Gerência Geral de Gestão de Pessoas;

Titular – Comissário de Polícia **Carlos Alberto Correia de Souza Júnior**, matrícula 2735725; Suplente – **Andrey Pires Batista**, matrícula 3377296, ambos representando a Gerência Geral de Tecnologia da Informação;

Titular – **Jost Paulo Reis e Silva**, matrícula nº 4581776; Suplente – **Debora Travassos da Silva e Castro**, matrícula nº 2727676, ambos representando a Ouvidoria;

Titular – **Shirley Cristine Veras de Souza**, matrícula nº 4080343, representando o Controle Interno;

Art. 3º O Comitê é um órgão colegiado permanente de caráter consultivo-deliberativo e possui, além das atribuições específicas listadas no **Art. 4º**, a de fomentar, gerenciar e avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da SDS às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 4º Definir as atribuições específicas do Comitê, quais sejam:

I – Assessorar o (a) titular da Secretaria de Defesa Social nos assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II – Construir e implementar o plano de ação para adequação da SDS à Lei Geral de Proteção de Dados;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018;

IV – Atuar como agente catalizador da cultura de proteção de dados pessoais na SDS;

V – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 e nas normas internas;

VI – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VII – Desenvolver ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre a legislação pertinente e seus impactos na Secretaria;

VIII – Dar ampla divulgação ao regramento, atuando de forma educativa, orientando e emitindo recomendações;

IX – Responder às consultas que lhes forem dirigidas;

X – Atuar de forma integrada com as unidades equivalentes de proteção de dados dos órgãos operativos da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMP e Polícia Civil de Pernambuco – PCPE.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador, com reuniões periódicas, agendadas previamente.

Art. 6º A coordenação poderá ainda convidar representantes de outros setores, outros órgãos ou outras entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 7º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes da Comissão e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de membro do Comitê deverão ser informados aos demais membros.

Art. 10º. A SDS assegurará o custeio da defesa dos membros e ex-membros do Comitê, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de sua gestão.

Art. 11º Na vacância de algum membro listado no **Art. 2º**, o setor representado indicará um novo representante.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4191 – EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

A **Secretária de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.003807**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar do Policial Militar, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ele indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a Manifestação da Corregedora Geral da SDS, pautada nas documentações inseridas no processo **2023.12.5.003807**, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 772/2023 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE**:

I – Afastar das funções públicas o **Cabo PM JAMISON JOSÉ DA SILVA, Mat. 117838-5**, o qual foi submetidos ao Conselho de Disciplina SIGPAD **2023.12.5.003807**, por **120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; II - Determinar ao Comandante da OME na qual serve o militar afastado, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva identificação funcional do militar afastado, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da Unidade, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição do referido; III – Determinar, ainda, ao Comandante ao qual estiver subordinado o dito Policial que o apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurar o afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; IV – **Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação**, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, **ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que o militar retorne às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de arma, **até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina SIGPAD 2023.12.5.003807**, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 202/2023

SEI Nº 2023.8.5.001539

Sigpad nº 2023.13.5.003210

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 482 ([38007490](#)), e o Relatório [37837346](#), ambos inseridos no SEI nº 2023.8.5.001539; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL DORGIVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR, MAT. 319.789-1**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de agosto de 2023. (REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 230/ 2023

SEI nº 2023.4.5.003897

SIGPAD nº 2023.12.5.003933

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o teor das documentações inseridas no processo SEI nº 2023.4.5.003897; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 112431-5 JALESON DE SANTANA FREITAS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de agosto de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 3397 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 3398 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA-FUNAPE Nº 3399, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 2695 de 29 de 06 de 2021, publicada no DOE de 30 de 06 de 2021, de GERALDO FILINTO BRANDÃO LOPES FILHO, Mat. nº 0003596869. Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 5828/2023, publicada em 27/07/2023 - processo TCE Nº 2155391-9.

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 4ª ARP Nº 074/22 celebrado com a empresa MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 06.069.729/0001-09, proc.0284.2022.CPLI. PE.0021. DASIS, Objeto: aquisição de 60.000 REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE DOIS EQUIP. TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, P/ UTILIZAÇÃO (SEACLIN) DO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE/ CBMPE, vigência 04/11/2022 à 03/11/2023. Ext.4ª ARP Nº 075/22 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, proc. 0228.2022.CPLI.PE.0015.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS VIA ORAL, TÓPICA E OFTÁLMICA PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 076/22 celebrado com a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.553.793/0001-37, proc.0228.2022.CPLI.PE.0015. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS VIA ORAL, TÓPICA E OFTÁLMICA P/ O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 078/22 celebrado com a empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 040.788.766/0001-05, proc.0228.2022.CPLI. PE.0015.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS VIA ORAL, TÓPICA E OFTÁLMICA P/ O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, vigência de 16/11/2022 à 15/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 079/22 celebrado com a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ/MF nº 31.908.034/0001-02, proc.0228.2022. CPLI. PE.0015. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS VIA ORAL, TÓPICA E OFTÁLMICA PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 080/22 celebrado com a empresa MS HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00, proc. 0228.2022.CPLI. PE.0015. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS VIA ORAL, TÓPICA E OFTÁLMICA PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 18/11/2022 à 17/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 081/22 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, proc.0199.2022.CPLI.PE.0011. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 082/22 celebrado com a empresa DROGA FONTE LTDA, CNPJ/ MF nº 08.778.201/0001-26, proc. 0199.2022. CPLII.PE.0011. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 16/11/2022 à 15/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 083/22 celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, proc. 0199.2022. CPLII.PE.0011. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 16/11/2022 à 15/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 084/22 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, proc.0199.2022.CPLII.PE.0011. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 085/22 celebrado com a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 36.099.392/0001-35, proc.0199.2022.CPLII.PE.0011. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 16/11/2022 à 15/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 086/22 celebrado com a empresa RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, proc.0199.2022.CPLII.PE.0011.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Ext. 4ª ARP Nº 087/22 celebrado com a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ/MF nº 31.908.034/0001-02, proc.0199.2022.CPLII.PE.0011.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA O CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 11/11/2022 à 10/11/2023. Recife, 02/08/23. JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2022-GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato "mater", por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 29/07/2023 a 26/11/2023; **CONTRATADA:** LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.; **EMPENHOS:** 2023NE000746, 2023NE000747, 2023NE000748, e 2023NE000749, todos de 24/07/2023; **ORIGEM:** DL nº 0110.2022.CCPL-XII.DL.0026. SAD.DAG. Recife-PE, 01AGO 2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

I – Consubstanciado na Nota Técnica nº 1527/2023 – SDS - GGAJE (38760788), e à vista do Parecer de dispensa emergencial (38207280) da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHEÇO E RATIFICO o Processo nº 0022.2023.CCD. DL.0008.DAG– SDS - CPLII, Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **II – CONTRATADO:** AGEMAR LOCAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEINERES LTDA - CNPJ Nº 15.023.850/0001-82. **III – OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de containers **IV – VALOR TOTAL:** R\$ 228.677,75 Recife, 01/08/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 38675769/2023 - SDS/PE - DETRAN/PE (Nº 009/2023 – DETRAN). Partes: DETRAN/PE E A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PCPE. **OBJETO:** Aprimorar e agilizar a alienação administrativa de bens apreendidos não vinculados a procedimentos criminais, os quais se encontram nos pátios e depósitos das Unidades Policiais. **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 13/07/2023; 5º TA ao CT nº 021/2018 (9912322248-ECT). **PARTES:** DETRAN/PE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** I – Inclusão do serviço e-Carta; II - Informar Dotação Orçamentaria. **VALOR:** R\$ 7.914.000,00 (12 meses); 6º TA ao CT nº 021/2018 (9912322248-ECT). **PARTES:** DETRAN/PE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** I - Prorrogar Prazo de Vigência; II - Informar Dotação Orçamentaria. **VIGÊNCIA:** 03/05/2023 a 02/05/2024. **VALOR:** R\$ 7.914.000,00 (12 meses).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração